



**EDITAL FSBC n.º 24 - ESAS - Ano letivo 2018/19**

Aprovo

2019/02/13

José Mira de Villas-Boas Potes  
(Presidente do IPSantarém)

**Bolsas de Colaboração do IPSantarém**

**Unidade Orgânica proponente:** Escola Superior Agrária de Santarém

**Local de prestação da colaboração:** Escola Superior Agrária de Santarém, Quinta do Galinheiro – S. Pedro - Santarém

**Funções de colaboração a desempenhar:** Execução de diversas tarefas de acordo com as bolsas:

**2/2018/ESAS Espaços Verdes** - acompanhamento de ensaios de experimentação, manutenção de espaços verdes e propagação de plantas.

**5/2018/ESAS Laboratório Solos e Plantas** – atividades no âmbito do laboratório de solos e plantas assim como apoio a ensaios no respeitante a projetos na área da nutrição de plantas.

**6/2018/ESAS Vinha e Pomar** - acompanhamento das culturas da vinha e pomar.

**7/2018/ESAS Divulgação** – atividades de divulgação da oferta formativa da ESAS, em diversos eventos e Escolas da Rede.

**Perfil dos candidatos, requisitos de admissão e preferenciais:** Espírito de responsabilidade e vontade de adquirir conhecimentos na área; e

**2/2018/ESAS Espaços Verdes** - conhecimentos técnicos na área dos espaços verdes e horticultura; ter capacidade para efetuar trabalhos que exijam alguma destreza física, nomeadamente trabalhar com o equipamento de jardinagem.

**5/2018/ESAS Laboratório Solos e Plantas** – conhecimentos na área de solos.

**6/2018/ESAS Vinha e Pomar** - conhecimentos técnicos na área da viticultura e fruticultura; ter capacidade para efetuar trabalhos que exijam alguma destreza física, nomeadamente podas, controlo de infestantes e trabalhos inerentes à manutenção das culturas

**7/2018/ESAS Divulgação** – facilidade de comunicação oral para plateias; participação em atividades extra-curriculares que demonstrem dinamismo.

**Critérios de seleção e seriação:**

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

**ANEXO 1 - EDITAL**




Datas de início e término da colaboração, previsão do número total de horas e cronograma da colaboração:

| Código Bolsa                            | Data provável de início e término da colaboração | Horário    | N.º dias mês | N.º horas diárias | N.º de horas mês | N.º horas total |
|---|--|------------|--------------|-------------------|------------------|-----------------|
| 2/2018/ESAS Espaços Verdes              | março a junho 2019                               | A combinar | 10           | 3,5 a 4           | 37,5             | 150             |
| 5/2018/ESAS Laboratório Solos e Plantas | março a junho 2019                               | A combinar | 14           | 3,5 a 4           | 50               | 200             |
| 6/2018/ESAS Vinha e Pomar               | março a junho 2019                               | A combinar | 10           | 3,5 a 4           | 37               | 148             |
| 7/2018/ESAS Divulgação                  | março a junho 2019                               | A combinar | 14           | 3,5 a 4           | 50               | 200             |

As candidaturas devem ser formuladas no modelo em anexo, acompanhadas de *curriculum vitae*, mod. *Europass* e entregues/enviadas à Escola que propõe a bolsa ou aos SASIPS, email: [geral@sas.ipsantarem.pt](mailto:geral@sas.ipsantarem.pt), no prazo de 10 dias úteis, contados após a data de aprovação do presente edital. Os resultados são afixados na pág. eletrónica dos SASIPS e nas Unidades Orgânicas proponentes.

Para mais informação consulte o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Colaboração disponível nas Escolas ou em [www.sas@ipsantarem.pt](mailto:www.sas@ipsantarem.pt)

|                  |   |
|------------------|---|
| Data: 2019/02/06 | O Responsável da Unidade Orgânica<br> |
|------------------|---|

**Critérios de seleção e seriação:**

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

**ANEXO 1 - EDITAL**